

NOTA TÉCNICA	Nº: 003/2023
Tema: Retorno para vasectomia para usuários que realizaram o procedimento nos Centros de Atenção Especializada do SUS/Contagem/MG.	Estabelecida em: 11/08/2023
Setor Responsável: Superintendência de Redes de Atenção à Saúde; Diretoria de Atenção Especializada	Revisada em:
Assunto: Orientações sobre agendamento de retorno para vasectomia	


Considerando a Lei 14.443/2022, que altera a Lei nº 9263 de 12/01/1996 que determina prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplina condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar é permitido a esterilização cirúrgica em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de 21 (vinte e um) anos de idade e/ou 2 (dois) filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, inclusive aconselhamento por equipe multidisciplinar, com vistas a desencorajar a esterilização precoce;

Considerando que o paciente só poderá retomar sua atividade sexual, sem qualquer forma de anticoncepção, quando o espermograma mostrar ausência de espermatozóides no ejaculado;


Considerando que o espermograma será realizado 3 meses após a realização do procedimento ou após o usuário ter ejaculado, no mínimo, 25 a 30 vezes.

Resolve:

Para as vasectomias realizadas nos Centros de Atenção Especializada (CAE) do município, os administrativos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou usuários deverão fazer o agendamento, após a realização do espermograma, ligando para os números: (31) 99257-2044 ou 3058-2790 (Opção 01 ou 02) e solicitar agendamento de retorno de vasectomia.



Rubens de Oliveira Rabelo
Diretor de Atenção Especializada
Matrícula 1550978



Júlia Diniz Baptista
Superintendente de Redes de Atenção à Saúde
Matrícula 202034